



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 026/2023

De: 27 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000026/2023 5-SUPLEM. 0800-14.002.27.812.0012.2634.339093000000	5.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000026/2023 5-SUPLEM. 0454-07.004.12.365.0014.2331.319011000000	210.000,00
000026/2023 5-SUPLEM. 0388-07.001.12.122.0018.2850.339039000000	100.000,00
000026/2023 5-SUPLEM. 0408-07.001.12.361.0013.2260.339039000000	100.000,00
000026/2023 5-SUPLEM. 0426-07.001.12.365.1007.2839.339039000000	100.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000026/2023 5-SUPLEM. 0171-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 535.000,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000026/2023 6-REDUCAO 0779-14.001.27.812.0012.2633.319004000000	5.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000026/2023 6-REDUCAO 0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000	50.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000026/2023 6-REDUCAO 0246-05.004.10.302.0056.2135.449052000000	20.000,00
1.5.40.107000 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração do Profissionais da Educação Básica.	
000026/2023 6-REDUCAO 0454-07.004.12.365.0014.2331.319011000000	210.000,00
1.5.71.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
000026/2023 6-REDUCAO 0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000	150.000,00
1.7.59.000701 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
000026/2023 6-REDUCAO 0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000	100.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 535.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL